



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 751/91

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na quantia de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suprir despesas não constantes da lei de orçamento vigente a saber:

14 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

20 – Departamento de Promoções.

22 – Divisão de Promoção Social.

15814861.097 – Auxílio para construção do Centro de Promoções Humanas (Padre Symphoriano Kopf), em Convênio.

4.3.1.1 – 1) Auxílios para obras.....7.500.000,00

ART. 2º.- Para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o município utilizará dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 11 de julho de 1991.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 18/1991.

Autor: Executivo Municipal.